



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
E AO COMITÊ INTERMINISTERIAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Grupo Técnico Temporário de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima (GTT/PNMC)

14ª REUNIÃO GTT PNMC

Data: 22 de maio de 2024 - das 15h às 18h.

Local: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Térreo, Sala de Situação.

Esta reunião não foi transmitida virtualmente e os seguintes membros estavam presentes:

ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CARGO
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Thiago Longo Menezes (Titular)	Diretor Interino
	André Luiz Campos de Andrade (Titular)	Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo na Secretaria Nacional de Planejamento
Ministério da Agricultura e Pecuária	Adriano Santiago de Oliveira (Suplente)	Coordenador-Geral de Mudanças Climáticas, Florestas Plantadas e Agropecuária Conservacionista do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - CGMC/DEPROS/SDI-MAPA
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Luiz Henrique Portela (Suplente)	Chefe de Divisão de Ação Cultural da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental
Ministério da Fazenda	Cristina Fróes de Borja Reis (Suplente)	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Secretaria de Política Econômica

Ministério da Igualdade Racial	Maria Dandara Gonçalves de Almeida (Suplente)	Chefe de Divisão da Secretaria-Executiva
Ministério de Minas e Energia	Luis Fernando Badanhan(Suplente)	Coordenador Geral de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Empreendimento de Petróleo e Mineração
Ministério das Relações Exteriores	Bruno Carvalho Arruda (Suplente)	Subchefe da Divisão de Ação Climática
Secretaria-Geral da Presidência da República	Yumi Kawamura Gonçalves (Titular)	Coordenadora Geral Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil
AGU (§8º do art. 5º do Regimento Interno do CIM)	Priscila Gonçalves de Oliveira (Suplente)	Chefe de Serviço de Defesa do Meio Ambiente, Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e Meio Ambiente

Convidados presentes:

ÓRGÃO/ENTIDADE E/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CARGO
Casa Civil	Rafael Martins Dias	Gerente de Projetos
Ministério das Cidades	Eduardo da Silva Pereira	Coordenador
Ministério de Minas e Energia	Marcos Antônio Juliatto	Coordenador-Geral
Ministério dos Transportes	Cibela Dutra	Coordenadora de Licenciamento Ambiental
FBMC	Caio Victor Vieira	Especialista em R. Governança
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Christiana Chianca Pereira	EPPGG
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Júlia Santos Ramalho	Estagiária

PAUTA:

1 – Abertura dos trabalhos do GTT PNMC

O coordenador do GTT abriu a reunião informando que a discussão seria retomada a partir dos três conceitos restantes que não foram debatidos na 13^a reunião e, após, já se iniciará a discussão dos dispositivos não consensuados.

2 – Discussão sobre a proposta do anteprojeto de lei da nova PNMC

Iniciou-se a discussão dos dispositivos do PL, cujo texto foi projetado já com as alterações decorrentes do encontro prévio.

Os debates continuaram a partir do conceito de “progressividade”, para o qual não houve comentários. Trata-se de um texto novo, o qual foi aprovado pelo grupo.

Começou-se a tratar do conceito de “maquiagem verde”. Houve sugestão de retirar esse conceito para adotar uma abordagem positiva no sentido de estimular um fluxo transparente de informações e, por outro lado, sinalização para mantê-lo no anteprojeto. Foi ressaltado que a expressão “maquiagem verde” não necessariamente está relacionada a questões climáticas. Sugeriu-se complementar o inciso XII das diretrizes (Art. 5º), que fala da adoção de medidas de prevenção e controle, com o que estava escrito no conceito de “maquiagem verde” sem fazer referência indireta a ele e suprimir o conceito expresso de “maquiagem verde”. Portanto, foi aprovado o novo texto para a diretriz e suprimido o conceito.

Passou-se a discutir o conceito de “urgência climática”, baseado na lei do Chile. Houve dúvidas quanto a trocar o nome do conceito de “urgência climática” para “emergência climática” e complementou-se o texto da definição para acrescentar que esse conceito seria um reconhecimento, baseado na melhor ciência disponível. Com isso, o texto da definição do conceito foi aprovado com a ressalva de se decidir posteriormente quanto ao melhor nome para ele.

Sugeriu-se inserir o conceito de “desenvolvimento sustentável”. Foi lembrado que, no Art.5º, VI, há referência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas optou-se por inserir esse novo conceito conforme definido pelo IPCC.

Retornou-se a tratar do texto do conceito de NDC brasileira para claramente registrar que se trata de uma comunicação brasileira, em observância ao art. 4º do Acordo de Paris.

Propôs-se padronizar a redação deste anteprojeto para incluir a expressão “*e seus instrumentos, incluindo o Acordo de Paris*” cada vez que o termo UNFCCC for mencionado, proposição que foi acatada.

Retomou-se a discussão do conceito de “justiça climática” e foi proposta a inclusão da observação, que também se aplica ao conceito de “transição justa”, de que a presente definição não exclua o reconhecimento, pelo Brasil, de eventuais definições multilateralmente acordadas aos fóruns internacionais pertinentes, como a UNFCCC e seus instrumentos. Decidiu-se que essa proposta será tratada posteriormente, no âmbito do CIM.

Finda a discussão sobre conceitos, passou-se a discutir os pontos que, nos debates, não foram consensuados.

Foi aprovada a promoção de medidas de mitigação e adaptação ao inciso XII do Art. 4º (princípios e objetivos), que se refere a ecossistemas marinhos e costeiros.

Com relação aos instrumentos de implementação da PNMC (Art. 9º), debateu-se o inciso XI, que se refere às resoluções do CONAMA. Não houve consenso e foi registrado que a discussão ocorrerá no nível estratégico do CIM e do Governo. Esta mesma decisão foi adotada com relação à avaliação de impactos, prevista no inciso XII.

Foi solicitada a circulação, entre os participantes, do novo texto, com o registro dos consensos obtidos pelos participantes.

Passou-se para a discussão dos instrumentos institucionais para a atuação da Política Nacional de Mudança do Clima (Art. 16), posto que não havia consenso com relação aos incisos II e III, referentes, respectivamente: (i) a uma instância articuladora da governança climática interfederativa e intersetorial e (ii) ao Comitê Independente de Avaliação da Política Climática (CPC). Foi lido o artigo 18 e seu parágrafo, que se referem ao artigo 16, II e foi proposta, ao artigo 18, a alteração de “membros da sociedade civil” para “representantes da sociedade civil”. Ressaltou-se que registrar esses instrumentos em lei os torna mais estáveis ao longo do tempo, diminuindo o risco de seu desmonte. Decidiu-se aprovar o texto referente à instância articuladora (Art. 16, II) e a redação do Artigo 18, mas o CPC será discutido em reunião extraordinária.

3 – Informes gerais e próximos passos

O coordenador do GTT finalizou a reunião informando que será realizada outra reunião extraordinária para discutir o relatório independente e o CPC. Serão marcadas também reuniões bilaterais setoriais.

Não foi decidida data para a próxima reunião deste GTT.